

RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MAXIMIANO

- 1) BRAZ MAXIMIANO DA SILVA – CNPJ/MF n.º 51.469.854/0001-61
- 2) NAITON MAXIMINIANO DE OLIVEIRA – CNPJ/MF n.º 51.469.944/0001-43

Processo n.º 5508431-05.2023.8.09.0047
Vara Cível da Comarca de Goianápolis – Goiás
Dr. Gabriel Consiglieri Lessa

SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO–FINANCEIRA.....	5
III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS.....	10
IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ).....	12
IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.....	14
a) Trabalhista	15
b) Garantia Real	16
c) Quirografário	17
d) ME e EPP.....	18
IV – 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA	19
a) Demonstrativos de Resultados Projetados	20
a.1) Saldo Inicial de Caixa	20
a.2) Receita Líquida.....	20
a.3) Custos	21
a.4) EBITDA	21
V – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CINCOS – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, com endereço comercial no Edifício Lozandes, av. Olinda, 960 – Park Lozandes, Goiânia – GO, 74884-120, Conj. 1704, Torre 2, cincos@stenius.com.br e www.stenius.com.br, Administradora Judicial do processo recuperacional do **GRUPO MAXIMIANO**, composto por: **1) BRAZ MAXIMINIANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º 290.961.541-34, portador da CI/RG n.º 1724563 SSP/GO e com registro de empresa individual inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 51.469.845/0001-61; **2) NAITON MAXIMINIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.750.411-18, portador da CI/RG n.º 5078878 SSP/GO e com registro de empresa individual inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 51.469.944/0001-43, ambos residentes e domiciliados na Av. Câmara Filho, n.º 580, Centro, no Município de Goianápolis, Estado de Goiás, CEP 75.170-000, e em tramitação sob o n.º **5508431-05.2023.8.09.0047**, na **Vara Cível da Comarca de Goianápolis/GO**, vem expor sobre o Plano de Recuperação Judicial, colacionado ao evento 81 dos mencionados autos, e, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea

h, a Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações pela Lei 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE): “apresentar, para juntada aos autos e publicar no endereço eletrônico específico, relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelos devedores, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei”.

No presente relatório abordam-se o histórico processual com enfoques sucintos do protocolo da ação de recuperação judicial ao atual momento de observação, as perspectivas contidas no Plano de Recuperação Judicial e nos Laudos de Avaliação Econômico-Financeira e, também, de Avaliação de Bens e Ativos. Desatacam-se, ainda, os motivos da crise econômica, as principais fases processuais, o quadro resumo das condições e formas de pagamento, a análise do endividamento, o passivo de credores sujeitos ao processamento recuperacional, o passivo tributário, a avaliação dos bens e ativos, o demonstrativo de resultados projetados e o fluxo de caixa projetado.

Ressaltamos, como já registrado nos autos, que o **GRUPO MAXIMIANO** está preservando sua atividade empresarial principal, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os devedores discorreram em sua inicial postulatória que, em meados de 1980, o Sr. Braz Maximiano, filho da terra de Goianápolis, iniciou sua trajetória rural com o plantio de batata-doce em terras que já pertenciam à família – FAZENDA SOUZINHA (que ainda é de propriedade da família);

Verberaram que, com o passar dos anos, depois de muita luta, em um período em que o agro ainda não se perfazia a atual potência econômica nacional, o Sr. Braz alterou seu ramo de cultura, passando então, na mesma propriedade a cultivar Tomate, sendo que o auge da cultura da horta foi no ano de 1994, atingindo a maior colheita do fruto, seguindo assim até o ano de 1998.

Gizaram que, já em meados de 1999, o Sr. Braz começou a sofrer diversos prejuízos no cultivo do Tomate por conta dos preços praticados no mercado e a concorrência local; diante daquele cenário, nova oportunidade de cultivo surgiu: o milho na denominada “safra de verão”.

Aduziram que a atividade exclusiva do plantio do milho seguiu ininterruptamente até o ano de 2004, quando fora recém-chegada à região uma nova semente – a soja, como visionário, passou ao plantio do novo grão e com o passar dos anos, fora implementado o sistema de safra (soja) e safrinha (milho), adotado até a presente data.

Acentuaram, ainda, que o Sr. Naiton, por ser filho do Sr. Braz, nascido e criado na FAZENDA SOUZINHA em meio a atividade de plantio, sempre se espelhou em seu pai, começando a trabalhar na roça aos 13 anos de idade, onde aprendeu tudo sobre como lidar com a terra e cultivar, aperfeiçoando ainda mais a atividade familiar.

Pontuaram, também, que Naiton seguiu trabalhando com seu pai durante 7 anos e, já aos 20 anos de idade depois de aprender e absorver toda experiência de seu pai, o Sr. Naiton decidiu efetivar plantio por conta própria no ano de 2014. O Sr. Naiton arrendou duas áreas rurais – Goianópolis e Leopoldo Bulhões, e através de empréstimos em Instituições Financeiras, efetivou a sua primeira safra.

Destacaram que, em 2020, como bom empreendedor, o Sr. Naiton arrendou algumas terras no Estado do Mato Grosso, como forma de expandir os negócios, e por força da escassez de terras na região que circunda a principal atividade, chegando a ter 2 fazendas com 4.400 hectares plantados. Porém, no ano de 2022, sofreu um duro golpe por conta das secas naquela região, gerando um grande prejuízo.

Por fim, pontificaram com a assertiva de que mesmo diante de todas adversidades, ambas as produções familiares sempre vieram em vertente de crescimento, sendo que o Sr. Braz entre arrendamento e terras próprias plantio e colheita na atualidade geram em média 1.110 hectares com produtividade de 4.200

toneladas ano de soja e 2.500 toneladas de milho; o Sr. Naiton anualmente planta 6.000 hectares com produtividade de 16.800 toneladas de soja e 9.000 toneladas de milho, gerando mais 100 empregos, pagando impostos em dia, bem por isso, somente por um descompasso financeiro que adiante será esmiuçado, com advento da recuperação judicial, se acredita que o negócio é extremamente viável, necessitando apenas de ajustes econômico-financeiros.

Como razões da crise, asseveraram que a crise financeira enfrentada pelos devedores teve como marco inicial o investimento em áreas arrendadas no estado de Mato Grosso, o que ocasionou enorme impacto financeiro negativo, tanto na produção, quanto no caixa.

Alegaram que os devedores sofreram com a retardação do plantio da safra de soja 2021/2022, tendo em vista as condições climáticas atípicas ocorridas no ano de 2021, agravadas pelo atraso das chuvas o Estado de Mato Grosso, onde estão localizadas algumas áreas de produção.

Afirmaram que tais fatos aumentaram em muito o custo de produção do Grupo familiar Maximiano, pois além do alto custo dos insumos ainda havia a considerável limitação de crédito para a safra.

Alinhavaram que não foram só os fatores comerciais e climáticos que contribuíram para o agravamento da dificuldade financeira suportada pela Grupo Maximiano nesses últimos anos, todos esses

percalços solidificaram uma crise emergencial, que propiciou aos mesmos perderem preço de concorrência, diminuição de arrecadação e fluxo de caixa.

Diante de toda a situação narrada, argumentaram que a disponibilidade de caixa do Grupo Maximiano não seria suficiente para cumprir com todas as obrigações financeiras de curto e médio prazo, submetendo os devedores e seus ativos a uma situação de vulnerabilidade, razões pelas quais o **GRUPO MAXIMIANO** ajuizou pedido de recuperação judicial.

O plano prevê a recuperação judicial do **GRUPO MAXIMIANO**, em síntese, a adoção de algumas medidas:

- a) Reestruturação Organizacional;
- b) Reestruturação Administrativa;
- c) Implantação de Plano Orçamentário;
- d) Redução de Custos Financeiros;
- e) Uso de Créditos junto a Instituições Financeiras e Fornecedores;
- f) Reescalonamento e Restruturação do Endividamento;
- g) Dação em Pagamento; e

h) Venda de Ativos.



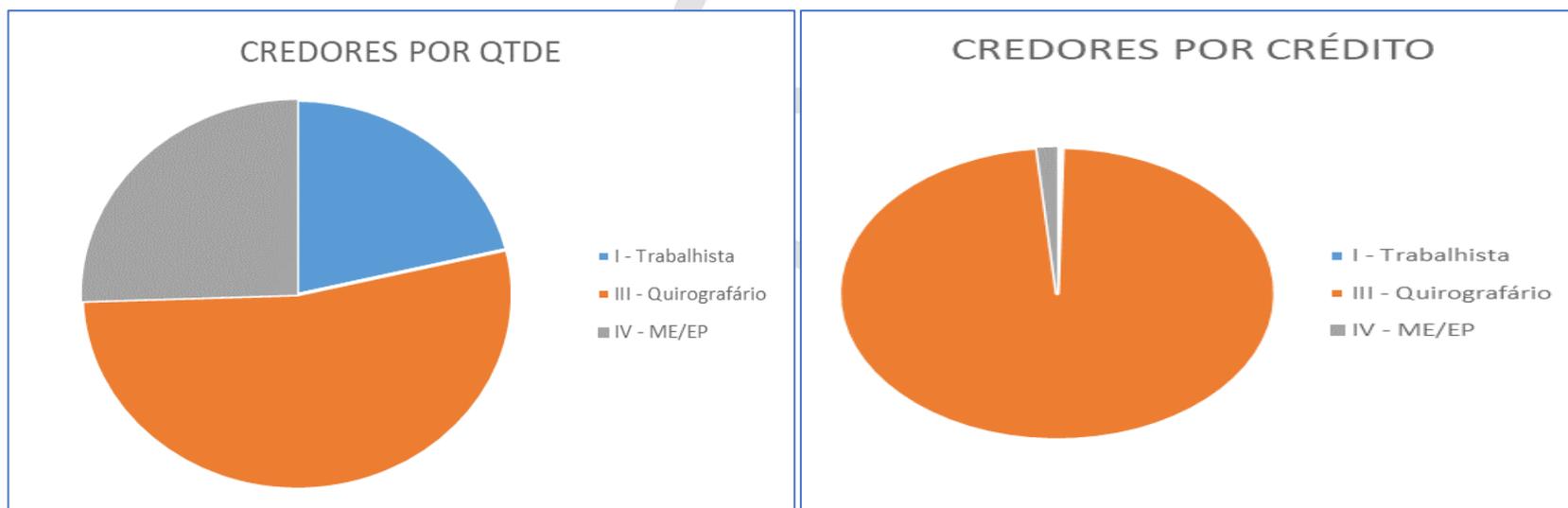
III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS

O ajuizamento da ação de recuperação judicial de **GRUPO MAXIMIANO** ocorreu em 04 de agosto de 2023, protocolado sob número **5508431-05.2023.8.09.0047**, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 05 de outubro de 2023 (evento 38) que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias, nomeou o administrador judicial.

O Administrador Judicial nomeado subscreveu o Termo de Compromisso no dia 30 de outubro 2023 (evento 70).

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pelo **GRUPO MAXIMIANO** foi listado pelos devedores com 47 (quarenta e sete) créditos, os quais perfazem o valor total de R\$ 58.338.006,11 (cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, seis reais e onze centavos), sendo composto apenas pela classe I (trabalhista), classe III (quirografário) e classe IV (ME/EPP), conforme adiante espelhado.

Classe	TOTAL DO GRUPO MAXIMIANO			
	Valor	%	Qtde	%
I - Trabalhista	R\$ 213.100,00	0,37%	10	21,28%
III - Quirografário	R\$ 57.273.545,86	98,18%	25	53,19%
IV - ME/EP	R\$ 851.360,25	1,46%	12	25,53%
TOTAL	R\$ 58.338.006,11	100%	47	100%



O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado tempestivamente no dia 04 de dezembro de 2023 (evento 81) e a publicação do Edital referente à primeira relação de credores no Diário da Justiça Eletrônico

do Estado de Goiás, Ano XVI, Edição n.º 3812 – Seção III, em 16 de outubro de 2023, conforme se verifica do evento 57 dos autos em epígrafe.

IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) de **GRUPO MAXIMIANO**, em sua integralidade, pode ser acessado pelos portais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br) e do Administrador Judicial

(www.stenius.com.br) juntamente com o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, sendo protocolado no dia 04 de dezembro de 2023 (evento 81), e visa: a) Preservar os devedores como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social e sustentável; b) superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor das empresas componentes do grupo e de seus ativos; e c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A seguir, resumo das formas de pagamento proposta pelos devedores:

FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES PREVISTAS NO PRJ							
Classe	Deságio	Saldo	Correção Monetária	Juros	Carência (meses)	Prazo	Parcelas
TRABALHISTA	0%	100%	Poupança+ 2% a.a.	-	-	1 ano	mensais
GARANTIA REAL	89%	11%	Poupança+ 2% a.a.	-	60 meses – após o término do pag. da Classe I	25 anos	mensais
QUIROGRAFÁRIO	89%	11%	Poupança+ 2% a.a.	-	72 meses – após o término do pag. da Classe I	25 anos	mensais
ME/EPP	75%	25%	-	-	1º mês – após o término do pag. da Classe I	10 anos	mensais

a) Trabalhista

No que se refere a Classe I, foi reportado que não terá deságio, em relação aos valores devidos. Os valores serão calculados com índice de correção monetária da Poupança + 2% (dois por cento) ao ano. Além disso, serão limitados ao pagamento de até 5 (cinco) salários-mínimos, os créditos vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido da recuperação judicial, e serão pagos em 30 (trinta) dias a contar da data que for publicada a decisão que homologar o plano de recuperação judicial devidamente aprovado pelos credores. Para fins de soma total do valor do crédito será considerado em acréscimo os valores devidos de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) não configurando qualquer ilegalidade o pagamento direto ao credor.

b) Garantia Real

No que se refere a Classe II, apesar de não terem sido identificados credores com garantia real, os pagamentos serão de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 89% sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 60º mês subsequente ao término do pagamento da Classe I - Trabalhista e, se estendendo até o 25º ano, último de previsões dos pagamentos. Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25º dia do mês, ou no dia útil subsequente em caso de final de semana ou feriado. O índice de correção utilizado será o da poupança, acrescidos de juros de 2%(dois por cento) ao ano.

c) Quirografário

No que se refere a Classe III, os pagamento serão de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 89% sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 72º mês subsequente ao término do pagamento da Classe I – Trabalhista e, se estendendo até o 25º ano de previsões dos pagamentos. Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25º dia do mês, ou no dia útil subsequente em caso de final de semana ou feriado. O índice de correção utilizado será o da poupança, acrescidos de juros de 2% (dois por cento) ao ano.

d) ME e EPP

No que se refere a Classe IV, os pagamento serão de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando no 1º mês subsequente ao término do pagamento da Classe I – Trabalhista e, se estendendo até o 10º ano de previsões dos pagamentos. Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25º dia do mês, ou no dia útil subsequente em caso de final de semana ou feriado.

Por fim, é importante destacar que o PRJ prevê que a data base para início da implantação do plano é a data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, cabendo ao credor, após a homologação do PRJ. Os valores devidos aos credores serão pagos através de tranferencia direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de tranferência eletrônica disponível (TED), devendo os credores informa à empresa, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail recuperacaojudicialmaximiano@gmail.com.br (exigindo o comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento.

IV – 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

O laudo de viabilidade econômico-financeira destina-se a demonstrar que o plano de recuperação judicial do **GRUPO MAXIMIANO** apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação dos devedores, nos termos do artigo 53, Inciso II, da Lei nº 11.101/2005, e foi apresentado com os demonstrativos financeiros históricos e projetados para o período dos próximos 13 (treze) anos.

a) Demonstrativos de Resultados Projetados

O GRUPO MAXIMIANO expõe a sua projeção financeira para os próximos 13 (treze) anos, realizada com base nas premissas: a) saldo inicial de caixa; b) receita líquida; c) amortização das dívidas da RJ; e d) saldo final de caixa e, também, em perspectivas seguindo as condições expressas no Plano de Recuperação Judicial. Os devedores pretendem com as projeções de resultados dos próximos anos e a eventual decisão de homologação do PRJ, tendo em conta as premissas entabuladas nos parágrafos anteriores, demonstrar a viabilidade e soerguimento empresarial.

a.1) Saldo Inicial de Caixa

Os valores do faturamento, estimado em de R\$13,7 mi para o primeiro ano, possuem projeção de salto para R\$24,1 mi no ano XIII.

a.2) Receita Líquida

A projeção da receita líquida estimada em de R\$13,3 mi para o primeiro ano, possui projeção de salto para R\$23,4 mi no ano XIII.

a.3) Custos

Os custos estimados inicialmente em R\$ 2,2 mi para o primeiro ano, possuem projeção de salto para R\$4,1 mi no ano XIII.

a.4) EBITDA

A projeção do EBITDA estimada em de R\$2,6 mi para o primeiro ano, possui projeção de salto para R\$4,5 mi no ano XIII.

	***** PROJEÇÃO PARA ANOS SUBSEQUENTES *****																
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
RECEITA BRUTA	13.736.444,79	14.697.995,93	15.726.655,64	16.355.929,67	17.173.726,36	17.688.938,15	18.573.385,06	19.130.536,61	20.087.115,94	20.698.729,42	21.724.215,90	22.378.942,37	23.484.739,49	24.199.581,67	25.484.739,49	26.199.581,67	
FATURAMENTO	13.736.444,79	14.697.995,93	15.726.655,64	16.355.929,67	17.173.726,36	17.688.938,15	18.573.385,06	19.130.536,61	20.087.115,94	20.698.729,42	21.724.215,90	22.378.942,37	23.484.739,49	24.199.581,67	25.484.739,49		
TRIBUTOS, DEVOÇÃO E CUSTOS FINANC.	432.698,01	462.966,67	496.398,95	515.211,79	540.972,38	557.201,55	585.061,63	602.613,48	632.744,15	651.726,48	684.312,80	704.842,48	740.084,29	762.226,62	782.226,62		
SEMI	27.472,89	29.395,99	31.453,71	32.711,86	34.347,45	35.377,88	37.146,77	38.281,17	40.174,23	41.379,48	43.448,43	44.751,88	46.989,48	48.389,16	49.991,67		
FUNDOADO	228.651,34	242.516,93	259.493,12	269.872,84	283.366,48	291.867,48	306.460,85	316.694,68	331.437,41	341.380,54	358.449,56	369.203,05	387.663,20	399.283,10	416.683,20		
FUNDAÇÃO	176.573,78	191.073,95	204.448,12	212.627,09	223.260,44	229.966,20	241.454,01	248.697,63	261.132,51	268.966,48	282.414,61	290.887,25	305.451,61	314.584,56	324.584,56		
RECEITA LÍQUIDA	13.303.746,78	14.235.029,26	15.230.256,69	15.840.717,88	16.632.753,98	17.131.736,60	17.988.323,43	18.527.923,13	19.454.371,79	20.037.002,94	21.039.903,09	21.671.100,18	22.754.655,19	23.427.298,35	24.702.512,80		
CUSTOS VARIÁVEIS	8.420.440,66	9.099.871,50	9.640.562,51	10.026.185,01	10.527.404,26	10.843.319,09	11.385.405,84	11.727.048,99	12.313.402,07	12.662.804,13	13.316.944,34	13.716.462,67	14.402.275,31	14.834.343,56	15.302.275,31		
CUSTOS VARIÁVEIS	5.390.422,39	5.776.312,40	6.100.654,27	6.427.330,44	6.749.274,46	6.951.752,69	7.299.340,33	7.516.320,54	7.894.236,57	8.131.063,66	8.537.616,35	8.793.743,35	9.233.432,62	9.510.435,80	9.910.435,80		
CONSTITUÍDOS E SUPORTANTES	1.648.973,38	1.763.759,51	1.887.222,68	1.982.711,58	2.080.847,16	2.122.672,58	2.228.806,21	2.296.670,39	2.410.453,91	2.482.767,53	2.606.905,91	2.665.113,08	2.819.366,74	2.903.949,80	3.013.949,80		
TRANSPORTE E FRETE	316.938,23	338.053,91	361.717,68	376.186,39	394.995,71	406.545,58	427.167,86	440.003,49	462.003,67	475.863,78	499.666,97	514.646,67	540.379,01	566.580,38	588.580,38		
ALUGUÍAS	3.434.111,20	3.674.498,98	3.931.713,91	4.088.982,47	4.293.431,59	4.422.284,54	4.643.346,28	4.782.646,65	5.021.778,99	5.172.432,38	5.431.053,97	5.593.995,59	5.873.684,67	6.048.886,42	6.248.886,42		
ARRENDAMENTOS	3.022.017,85	3.233.559,10	3.459.908,24	3.598.304,57	3.778.219,80	3.891.566,39	4.036.144,71	4.208.729,05	4.418.165,51	4.551.740,47	4.779.327,50	4.922.707,32	5.168.842,69	5.333.907,97	5.533.907,97		
ARRENDAMENTOS	3.022.017,85	3.233.559,10	3.459.908,24	3.598.304,57	3.778.219,80	3.891.566,39	4.036.144,71	4.208.729,05	4.418.165,51	4.551.740,47	4.779.327,50	4.922.707,32	5.168.842,69	5.333.907,97	5.533.907,97		
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	4.883.306,12	5.225.157,75	5.590.694,17	5.842.532,87	6.105.352,72	6.288.417,51	6.602.838,39	6.800.873,54	7.440.969,72	7.355.198,81	7.722.958,75	7.954.647,51	8.352.379,80	8.602.951,20	8.902.951,20		
CUSTOS FIXOS	2.214.016,00	2.223.490,00	3.740.924,98	3.757.229,61	3.790.001,90	3.823.101,52	3.856.534,20	3.890.298,27	3.924.401,25	3.968.045,26	3.993.633,72	4.028.770,05	4.064.257,75	4.100.100,33	4.136.400,33		
CUSTOS COM PESSOAL	770.320,00	774.155,52	781.897,80	785.206,56	789.664,63	793.161,27	796.807,29	800.617,45	804.599,59	808.745,46	813.059,39	817.543,31	822.107,22	826.851,13	831.775,04		
SALÁRIOS - BASE FIXA	652.800,00	658.084,00	663.824,64	669.130,78	674.997,14	681.432,11	687.448,34	693.047,51	699.239,28	706.026,35	713.417,42	721.424,52	730.058,32	739.329,32	749.248,32		
INDICADORES	66.220,00	66.806,40	67.426,40	68.082,40	68.773,76	69.500,72	70.264,31	71.065,65	71.905,73	72.785,64	73.706,40	74.669,12	75.673,80	76.720,44	77.819,12		
FÓRTE	52.220,00	52.485,12	53.009,97	53.575,02	54.181,61	54.829,31	55.518,20	56.248,29	57.020,58	57.835,07	58.692,76	59.594,65	60.541,84	61.535,44	62.575,64		
DESPESAS ADM. OPERACIONAIS	79.500,00	79.970,00	79.737,78	79.121,47	77.992,60	76.671,61	75.163,33	73.493,33	71.685,44	70.745,99	69.680,65	68.503,51	67.216,66	65.821,11	64.327,66		
ITR	2.400,00	2.412,00	2.436,12	2.468,30	2.472,78	2.497,51	2.522,49	2.547,71	2.573,19	2.598,92	2.624,91	2.651,16	2.677,67	2.704,45	2.731,49		
PTU	1.200,00	1.206,00	1.216,06	1.224,15	1.236,39	1.248,76	1.261,24	1.273,86	1.286,59	1.299,46	1.312,45	1.325,56	1.338,84	1.352,28	1.365,87		
DEGREDADA	96.000,00	96.480,00	97.044,80	97.693,80	98.431,34	99.259,46	100.180,46	101.196,86	102.312,94	103.534,01	104.865,39	106.312,46	107.880,61	109.575,24	111.392,84		
SERVIÇOS	100.440,00	100.942,00	101.561,62	102.299,38	103.156,99	104.136,05	105.240,06	106.482,72	107.867,94	109.401,02	111.088,42	112.935,66	114.950,30	117.138,11	119.496,66		
TELEFONIA FIXA, MÓVEL E INTERNET	2.400,00	2.412,00	2.436,12	2.468,30	2.472,78	2.497,51	2.522,49	2.547,71	2.573,19	2.598,92	2.624,91	2.651,16	2.677,67	2.704,45	2.731,49		
DESPESAS POSTAIS - CARTÃO	1.800,00	1.809,00	1.827,09	1.836,23	1.854,59	1.873,13	1.891,86	1.910,78	1.929,89	1.949,19	1.968,68	1.988,37	2.008,25	2.028,34	2.048,54		
SEGUROS	96.000,00	96.480,00	97.044,80	97.693,80	98.431,34	99.259,46	100.180,46	101.196,86	102.312,94	103.534,01	104.865,39	106.312,46	107.880,61	109.575,24	111.392,84		
TARIFAS BANCÁRIAS	240,00	241,20	243,61	246,33	247,28	248,75	250,25	251,77	253,32	254,90	256,51	258,16	259,85	261,58	263,34		
TERCEIROS	487.000,00	487.236,00	1.907.308,36	1.994.844,90	2.089.993,33	2.025.293,20	2.040.746,22	2.056.353,80	2.072.117,22	2.088.038,39	2.104.110,77	2.120.349,96	2.136.763,56	2.153.331,20	2.170.051,20		
ASSESSORIA JURÍDICA	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00		
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CONTABILIDADE	7.200,00	7.236,00	7.308,36	7.344,90	7.418,36	7.492,53	7.567,46	7.643,13	7.719,57	7.796,78	7.874,73	7.953,48	8.033,01	8.113,34	8.194,56		
FISCALIDADE	-	-	1.500.000,00	1.507.500,00	1.522.575,00	1.537.807,50	1.553.197,50	1.568.745,00	1.584.450,00	1.600.312,50	1.616.325,00	1.632.487,50	1.648.800,00	1.665.262,50	1.681.875,00		
OUTRAS	24.000,00	24.120,00	24.361,20	24.483,01	24.727,34	24.975,11	25.226,37	25.477,11	25.731,39	25.989,20	26.249,10	26.511,59	26.776,70	27.044,47	27.314,71		
SERVIÇOS DE TERCEIROS INDICADOS	24.000,00	24.120,00	24.361,20	24.483,01	24.727,34	24.975,11	25.226,37	25.477,11	25.731,39	25.989,20	26.249,10	26.511,59	26.776,70	27.044,47			
VIAGENS E HOSPEDAGIUM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
MANUTENÇÃO	741.072,00	744.777,36	752.225,43	755.926,26	763.546,12	771.181,50	778.832,40	786.500,33	794.187,46	801.894,95	809.622,99	817.371,18	825.139,56	832.928,14	840.737,01		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/VEÍCULOS	480.000,00	482.400,00	487.224,00	489.660,12	494.556,72	499.502,29	504.497,51	509.542,28	514.637,71	519.784,08	524.981,39	530.231,74	535.536,24	540.895,89	546.310,69		
CONSERVAÇÃO E REPARO	261.072,00	262.377,36	265.001,43	266.266,14	268.989,40	271.679,29	274.334,89	277.045,05	279.813,75	282.641,87	285.531,60	288.483,45	291.497,41	294.573,71	297.712,52		
MATERIAL	16.200,00	16.201,00	16.443,01	16.526,03	16.691,29	16.830,20	17.026,70	17.187,65	17.395,02	17.542,71	17.718,14	17.893,32	18.077,27	18.269,99	18.471,56		
FERRAMENTAS	12.000,00	12.080,00	12.180,80	12.241,50	12.363,92	12.487,56	12.612,84	12.739,27	12.866,34	12.994,60	13.123,55	13.253,60	13.384,35	13.516,30	13.649,35		
MATERIALS ESCRITÓRIO	3.000,00	3.015,00	3.045,15	3.080,38	3.090,38	3.121,89	3.153,11	3.184,64	3.216,49	3.248,65	3.281,14	3.313,95	3.347,09	3.380,56	3.414,34		
MATERIALS E SERVIÇOS DE LIMPEZA	1.200,00	1.206,00	1.216,06	1.224,15	1.236,39	1.248,76	1.261,24	1.273,86	1.286,59	1.299,46	1.312,45	1.325,56	1.338,84	1.352,28	1.365,87		
DEBITA	2.668.420,12	3.001.647,47	3.489.972,20	3.657.303,46	3.816.257,32	3.965.315,59	4.105.935,45	4.238.565,27	4.362.645,12	4.478.625,00	4.586.944,34	4.688.052,13	4.783.399,80	4.874.425,12	4.961.568,80		

IV – 4 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Constata-se que foi exposto no Laudo de Reavaliação de Ativos do **GRUPO MAXIMIANO**, que os valores concernentes aos bens móveis, totalizam a importância de **R\$ 6.344.000,00 (seis milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais)**. E quanto aos bens imóveis apresentados, foram avaliados em **R\$ 63.159.948,30 (sessenta e três milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos,** conforme discriminado de modo sintético, por tipo do ativo, a seguir espelhado:

REAVLIAÇÃO DE ATIVOS

Os Produtores Naiton Maximiano de Oliveira e Braz Maximiano, inscritos respectivamente sob os CPFs: 051.750.411-18 e 290.961.541-34, localizada na rodovia GO416 S/N KM 15 A Direita 6km, Goiánápolis, GO, declara para os devidos fins que possui os seguintes bens imobilizados:

ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
TRATOR DE PNEUS TRACADOS	2010	9630	AZUL	NEW HOLLAND	Z9C456777	70.000,00	QUITADA



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
TRATOR DE PNEUS TRACADOS	2017	7630	AZUL	NEW HOLLAND	573CR600526	90.000,00	QUITADA



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
TRATOR DE PNEUS TRACADOS	2017	7200J	VERDE	JOHN DEERE	18M7200JHH000378	350.000,00	ALIEAÇÃO BANCO JOHN DEERE



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
TRATOR DE PNEUS TRACADOS	2015	7200J	VERDE	JOHN DEERE	18N7200JVH001363	350.000,00	ALIEAÇÃO BANCO JOHN DEERE



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO	2018	4730	VERDE	JOHN DEERE	1N1W4730XCH0055598	600.000,00	ALIEAÇÃO BANCO JOHN DEERE



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
COLHEITADEIRA	2018	S680	VERDE	JOHN DEERE	1C0S680AEJ0126119	1.400.000,00	ALIENAÇÃO BANCO JOHN DEERE



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
COLHEITADEIRA	2021	CR 5.85	AMARELA	NEW HOLLAND	CR78E30532	1.170.000,00	ALIENAÇÃO BANCO CNH



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
COLHEITADEIRA	2022	CR 5.85	AMARELA	NEW HOLLAND	CR78E30552	1.330.000,00	ALIENAÇÃO BANCO CNH



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
CARRETA GRAVELEIRA	2017	PRIME UM 16	PRATA	GTS	FCG0007400104	35.000,00	QUITADA



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
CARRETA GRAVELEIRA	2022	TANKER 1500	VERMELHA	JAM	TPQP0092300A00	124.000,00	QUITADA



ITEM	ANO	MODELO	COR	MARCA	N SERIE / CHASSI	VALOR	SITUAÇÃO
PLATAFORMA DE CORTE (SOJA/SORGO)	2018	7400A	VERDE	JOHN DEERE	1CQ740DAV10125154	130.000,00	ALIEVAÇÃO BANCO JOHN DEERE



DESCRIÇÃO	COR	ANO	PLACA	VALOR
CAMINHÃO FORD CARGO 2428	BRANCA	2011/2012	EJX7C37	180.000,00



DESCRIÇÃO	COR	ANO	PLACA	VALOR
CAMINHONETE FORD RANGER XL	BRANCA	2021/2022	SBZ0110	190.000,00



DESCRIÇÃO	COR	ANO	PLACA	VALOR
CAMINHONETE TOYOTA HILUX	PRATA	2021/2022	REV3D12	220.000,00



DESCRIÇÃO	COR	ANO	PLACA	VALOR
FIAT STRADA HARD WORKING CE	BRANCA	2019/2019	PQW9F10	50.000,00



DESCRIÇÃO	COR	ANO	PLACA	VALOR
FIAT STRADA HARD WORKING CS	BRANCA	2019/2020	QWY4B74	55.000,00



Fazenda "Águas Claras", Mat. 13.322, localizada no município de Abadiânia – GO, com a área total de 118 hectares, avaliada em R\$ 15.000.000,00.



Área de 5.625,14mt2 localizada no perímetro urbano de Goianápolis, Mat. 9.981, Gleba 04, GO-415 avaliada em R\$ 4.500.000,00



Fazenda "Souzinha", Mat. 4.351, localizada no município de Leopoldo de Bulhões – GO, com a área total de 76,51 hectares, avaliada em R\$ 9.725.798,18.



Fazenda "Souzinha do Meio", Mat. 3.323, localizada no município de Leopoldo de Bulhões – GO, com a área total de 117 hectares, avaliada em R\$ 14.872.806,00.



Fazenda "Grama", Mat. 5.434, localizada no município de Goianópolis – GO, com a área total de 149,95 hectares, avaliada em R\$ 19.061.344,10.



Naiton Maximiano de Oliveira

Braz Maximiano

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO MAXIMIANO** segue juntado no processo principal nº 5508431-05.2023.8.09.0047, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Goianápolis - Goiás, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás <http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e do Administrador Judicial <http://www.stenius.com.br/> ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail cincos@stenius.com.br.

Do PRJ e sobre a sua legalidade e determinadas questões de relevo como a viabilidade econômico-financeira; as condições e formas de pagamento; deságios; correções monetárias e a contagem do prazo para o início dos pagamentos aos credores; os resultados e fluxo de caixa projetados; a extinção de obrigações de avais, até a finalização da etapa negocial (assembleia geral de credores) e, ao cabo, a submissão ao juízo para apreciação homologatórias, são matérias exclusivas neste momento de inspeção dos credores e magistrado.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

